



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 226/2026 exarado no processo administrativo nº 846/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para para **AQUISIÇÃO DE TANQUE PLÁSTICO, CORTINAS E KIT VARÃO PARA CORTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ: 09.024.193/0001-95 situado na Rua Brasil, nº807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS. CEP: 97.420-00, no valor de **R\$1.037,70 (mil trinta e sete reais e setenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$1.037,70 (mil trinta e sete reais e setenta centavos).**

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de cortinas e varões destina-se à melhoria das condições físicas das salas na Policlínica e Tanque plástico para unidade básica de saúde Lauro Prestes.

As cortinas desempenham papel essencial na regulação da luminosidade das salas dos profissionais, contribuindo para um ambiente mais confortável e adequado ao aprendizado. O controle da entrada de luz solar direta e vista para rua evita reflexos e distração dos pacientes quando estão em atendimentos, além de proporcionar maior bem-estar aos pacientes e profissionais.

Além do aspecto funcional, as cortinas também colaboram para a conservação do mobiliário e dos equipamentos reduzindo a exposição à luz e ao calor excessivo.

Algumas salas seu uso é indispensável para garantir conforto térmico e visual.

A compra dos varões é igualmente necessária para a instalação adequada das cortinas, assegurando durabilidade, segurança e estética compatível com os ambientes. Gabinete para lavanderia com tanque plástico 34 L branco, para UBS devido exigência da Vigilância em Saúde

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 407 3390.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1600.4502– CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1621.4011 – FES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PIES/NAAB

São Vicente do Sul, 07 de Outubro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL